PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1/2016

"Dá denominação da nova estratégica de saúde básica da Vila Nova e dá outras providências".

O Vereador Osvaldir Flores Nunes, no uso de suas prerrogativas parlamentares, vista no art. 138 § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Egrégia casa de leis, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte.

Art. 1º: Fica denominado ROSA MEIRE LINO a nova unidade de saúde na vila nova em construção, em póstumas homenagens.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 19 de fevereiro de 2016.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei objetiva, em princípio, valorizar a excelente funcionária publica que foi a Sra. Rosa Meire Lino, que desempenhou com dedicação, competência e muito amor sua profissão por longos anos. Dedicando todos os seus esforços no atendimento a população de Antônio João, sempre pautada pelo respeito e o tratamento digno a qualquer cidadão que dela precisa-se. Este é o objetivo desta propositura, que, espera ser aprovada pelo Colendo Plenário.

Gabinete do Vereador, 19 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO JOAO/MS, 19 de Fevereiro de 2016

_____

Osvaldir Flores Nunes
Vereador(a)